

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0149/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **1,6739 hectares, com supressão vegetal** **após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: RENATO ALVES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 688.885.542-20

ENDEREÇO: RUA; JOSE DE SOUZA, 131, CALUNGÁ

MUNICÍPIO: BOA VISTA

UF: RR

ATIVIDADE: PECUARIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: 6619 / 6854

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.008429/2025.19

PROCESSO: 18201.004098/2024.59

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SITIO SÃO JORGE, GLEBA BARAUANA -
CARACARAI/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
11/11/2025 às 11:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **11/11/2025 às 13:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1a544> informando o seguinte código
verificador: **1a544**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004098/2024.59

Parecer Técnico Nº:
686/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20250160339

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20250160338

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

| PONTOS DA ÁREA | | | | | |
|----------------|------------------|-------------------|----|------------------|-------------------|
| P | LATITUDE | LONGITUDE | P | LATITUDE | LONGITUDE |
| 1 | 1° 33' 4,959" N | 60° 38' 55,824" W | 7 | 1° 32' 52,116" N | 60° 38' 50,248" W |
| 2 | 1° 33' 4,959" N | 60° 38' 55,824" W | 8 | 1° 32' 15,096" N | 60° 38' 34,174" W |
| 3 | 1° 32' 55,258" N | 60° 38' 51,612" W | 9 | 1° 32' 15,080" N | 60° 38' 34,460" W |
| 4 | 1° 32' 55,038" N | 60° 38' 51,725" W | 10 | 1° 32' 51,541" N | 60° 38' 50,364" W |
| 5 | 1° 32' 54,785" N | 60° 38' 51,780" W | 11 | 1° 32' 51,785" N | 60° 38' 50,354" W |
| 6 | 1° 33' 4,810" N | 60° 38' 56,165" W | | | |



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
11/11/2025 às 11:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **11/11/2025 às 13:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1a544> informando o seguinte código
verificador: **1a544**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459